ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

IRETRIZ 3 – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES				
	METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO	
			2026	2027
18	Apoiar serviços, programas, projetos ou ações socioeducativas e de atendimento psicossocial para homens autores de violência contra as mulheres e definir fluxos de encaminhamento de suas esposas, companheiras e conviventes para atendimento.	SMAS/ SMS/ SEMEC / COMDIM	X	X
19	Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	SMAS/ SMS/ SEMEC / COMDIM	X	X
20	Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais, bem como organizações da sociedade civil e do setor privado.	SMAS/ SMS/ SEMEC / COMDIM	X	X
21	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	SMAS/ SMS/ SEMEC / COMDIM	X	X
22	Implantar grupos orientativos às mãe, como rodas de conversa sobre formas educacionais, visando redução de conflitos familiares.	SMAS	X	X
23	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência que incluam a diversidade e especificidade das mulheres em situação de vulnerabilidade extrema.	SMAS/ SMS/ SEMEC / COMDIM	X	X

Legenda: SEMMU – Secretaria Municipal da Mulher; SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SEMEC - Secretaria Municipal de Educação; SMC- Secretaria Municipal da Cultura; COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da mulher.

Id:151905839A608275

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 057/2025/CPC/PMNSA/PI.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025.
Processo Administrativo nº 046/2025 - PMNSA/PI.
Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, PARCELADA, E SOB DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio - PI.
Contratada: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – DEMAIS, CNPJ Nº: 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, LOJA A; Santo Antônio, Teresina - PI, CEP: 64032050., neste ato representada por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, CPF: ***.454.693-**.
Valor Global: Lote 09 R$ 161.478,72 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); Lote 25 R$ 319.766,42 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Assinatura: 19 de dezembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ ICMS/ FUS/ FUNDEB/ QSE/ FME/ PNAT/ PROET e Outros.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – DEMAIS, CNPJ Nº: 35.746.723/0001-19
CONTRATADA

Id:167C4AFBF7EA8774

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Secretaria do **Meio Ambiente**

O Sr DIONE DA SILVA CRUZ, torna público que requereu a declaração de dispensa de licenciamento ambiental, para atividade de criação de **PISCICULTURA,** localizado **NA LOCALIDADE CURRAIS, BATALHA- PI**, processo foi apresentado estudo ambiental.

Id:030E7E66DA5E8771

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09 /2025/ CMAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação de Objeto da Programação de número 220150720250004 na modalidade PROJETO nº 55901220150202504, para *Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de BATALHA-PI.*

O Plenário do Conselho Municipal De Assistência Social De BATALHA-PI - CMAS, no uso da competência lhe confere a Lei Municipal Nº 384/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, *em Reunião Extraordinária registrada em ata nº 20/2025, realizada no dia*, 23 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de BATALHA PI, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº **384 de 22 de ABRIL de 1996**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no disposto da Política Nacional de Assistência Social/2004, dispõe das respeitadas *competências o controle social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da* Política Pública de Assistência Social em âmbito local, visando assegurar a continuidade das atividades da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária presencial registrada na Ata nº 20/2025/CMAS, ocorrida no dia 23 de DEZEMBRO de 2025; tendo como pauta de apreciação e deliberação pelo Colegiado, a "aprovação de Objeto da Programação de número 220150720250004 na *modalidade PROJETO nº 55901220150202504, para Estruturação da Rede de Serviços e* Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS de BATALHA PI".

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Objeto da Programação 220150720250004, no valor de R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Funcional Programática 082455131219G0001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da *Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BATALHA, 23 de Dezembro de 2025.

Leticia de Sousa Melo
Presidente do CMAS